**LEI Nº. 4.738, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**
(Projeto de Lei n° 033/2022, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

**DENOMINA DE "CARLOS ROBERTO CAMPIM" O POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) LOCALIZADO NO BAIRRO RESIDENCIAL VISTA DO LAGO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS**, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado **"CARLOS ROBERTO CAMPIM"**, o Posto de Saúde da Família (PSF) localizado na Rua Vinte, nº 84, Bairro Residencial Vista do Lago.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos Correios, companhias de abastecimento de água e de energia elétrica e aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 06 de dezembro de 2022.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**
Prefeita Municipal